



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
EMAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ENTIDADE:

- (X) PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
() FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
() FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO):

Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Amanda Kuchler

CARGO: Assessor de Administração Educacional

E-MAIL: amandakuchleredu22@gmail.com
sec.edu@pmbvt.sc.gov.br

TELEFONE: (47) 3629-0066
RAMAL: 203

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE, PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS, CRECHES e APAE DO MUNICÍPIO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

É necessária a contratação de empresas terceirizadas para a prestação de serviços de transporte escolar, em virtude do atraso na licitação do transporte escolar, para atender a demanda existente nas escolas, creches e APAE do município de Bela Vista do Toldo, onde se enfrenta a necessidade urgente de garantir a continuidade dos serviços de transporte escolar para alunos residentes em áreas rurais, fundamental para o acesso e a permanência destes alunos no sistema municipal de ensino. Tendo em vista que a licitação 019/2024 que estava em curso foi considerada fracassada e os prazos dos contratos vigentes de dispensa de licitação estão prestes a expirar, sendo que estes contratos já foram aditivados e estão sem saldo para realizar os pagamentos, tornando-se necessário realizar uma nova dispensa.

Considerando a importância estratégica do transporte escolar, que se configura como um serviço continuado e indispensável durante os próximos dois meses do ano letivo, período esse necessário para a realização de uma nova licitação para a seleção de uma empresa de transporte escolar que atenda aos requisitos estabelecidos. A medida temporária proposta visa a assegurar que os alunos não sejam privados do acesso à educação devido à falta de transporte adequado.



3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

	Item	Descrição	Veículo/ Turno	Quant.	DIAS	Km total para esta licitação
LOTE 01	1	Ribeirão Raso, Lagoa do Sul, Lageado, Bela Vista do Toldo passando no E.E.B Estanislau Schumann, até Terezinha Correa Agostinho.	Ônibus com no mínimo 45 á 50 lugares; Matutino Vespertino	110 km	60	6.600
	2	CEDUP Bela Vista do Toldo a Marcilio Dias. (Sendo essa linha somente dois dias na semana; Segunda e Sexta-feira).	Micro -ônibus com no mínimo 30 lugares; Segunda (matutino) e sexta-feira (vespertino)	56 km	30	1.680
LOTE 02	3	Pinhalzinho, Serra do Lucindo, São Sebastião dos Ferreiras, Colônia Ouro Verde até a sede E.E.B. Estanislau Schumann.	Ônibus com no mínimo 50 lugares; Matutino	92 km	60	5.520
	4	APAE-Serra do Lucindo, Ouro Verde, até a APAE de Bela Vista do Toldo.	Van com no mínimo 12 lugares; Matutino	80 Km	60	4.800
	5	Imbuia, Rio Bonito (entrada dos Dreher, entrada Schiptoski).	Micro -ônibus com no mínimo 20 á 30 lugares; Matutino Vespertino	66 km	60	3.960
LOTE 03	6	APAE- Serra da Lagoa, Rio Bonito, Rio dos Poços, Barreiros, Arroio Fundo até a APAE de Bela Vista do Toldo.	Van com no mínimo 12 lugares; Vespertino	80 km	60	4.800
	7	Linha Interna Pinhalzinho.	Van com no mínimo 16 lugares; Matutino Vespertino	95 km	60	5.700

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de entrega/execução: o prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses, contados a partir da data do contrato, podendo ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021.

No entanto o fornecedor que ganhar o certame deverá se apresentar e iniciar a prestação de serviço de imediato, assim que o certame estiver homologado e contrato assinado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
EMAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de entrega/execução: o prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses, contados a partir da data do contrato, podendo ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021.

No entanto o fornecedor que ganhar o certame deverá se apresentar e iniciar a prestação de serviço de imediato, assim que o certame estiver homologado e contrato assinado.

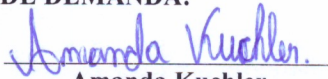
4.3. Unidade e servidores responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação; Rosana Cavalheiro;

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias, após a emissão da nota fiscal.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa	Projeto atividade	Recurso
55	2011	701
55	2011	966
55	2011	731
55	2011	724
55	2009	701

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:



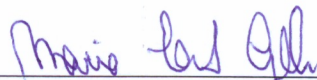
Amanda Kuchler

Assessor de Administração Educacional
Bela Vista do Toldo/SC, 5 de julho de 2024.

OBSERVAÇÕES:

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

AUTORIZAÇÃO PELO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA:



Maria Cristina Schießl Gelinski
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- Descrição da necessidade da contratação;

Se faz necessário a dispensa de licitação para a contratação de empresas especializadas com transporte escolar, em virtude do fracasso na licitação 19/2024, onde se faz necessário a abertura de uma nova dispensa de licitação para que assim seja possível suprir essa demanda existente nas escolas, creches e APAE do município de Bela Vista do Toldo, para que os alunos não sejam prejudicados por falta de transporte escolar.

Tendo em vista a inexistência de uma frota municipal capaz de atender todas as necessidades e compreendendo o direito dos alunos a um transporte eficiente até suas escolas e creches. Portanto, esta medida é essencial para evitar qualquer interrupção no transporte dos alunos, garantindo o pleno funcionamento das atividades educacionais até a realização de uma nova licitação para as referidas linhas que em seu total são 7. O objetivo primordial deste procedimento é garantir a operacionalidade ininterrupta do transporte, de modo a continuar proporcionando acesso à educação para todos os alunos do município.

Este contrato emergencial está previsto para ter uma duração de dois meses, durante os quais será possível conduzir adequadamente o processo de licitação para a seleção de uma empresa de transporte escolar que atenda aos requisitos estabelecidos. A medida temporária proposta visa a assegurar que os alunos não sejam privados do acesso à educação devido à falta de transporte adequado.

A contratação emergencial, portanto, justifica-se pela necessidade de preencher esse lacuna entre a demanda atual e o andamento de um novo processo licitatório, assegurando que os alunos das áreas rurais não sejam prejudicados e mantenham sua regularidade escolar. Esta contratação emergencial será válida por um período de até 2 meses ou até a finalização do

Pregão Eletrônico, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme permite o Artigo 75, inciso VIII, §60 da Lei no 14.133/2021.

2- Demonstração da previsão da contratação do plano de contratação anual;

O presente item não se aplica, visto que até o momento da data deste documento o município de Bela Vista do Toldo não possui plano de contratação, porém este objeto contratual está previsto ao documento encaminhado aos setores responsáveis.

3- requisitos da contratação;

- O participante do Processo de Licitação deverá ser pessoa jurídica, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.).
- O participante do Processo de Licitação deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal.
- O participante do Processo de Licitação deverá apresentar Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas.
- Os veículos para transporte deverá ter no máximo 20 anos de uso, e deverão ser submetidos à vistorias frequentes. Como recomenda a Lei 1.604/2023, no art.6º.
- Utilizar tão só e unicamente, veículos construídos especialmente para o transporte de escolar, contendo a faixa descrito "ESCOLAR" na lateral do veículo, as condições de conforto e devidamente revisados;
- Não utilizar veículos que tenham sido modificados nas suas dimensões originais, nas partes estruturais do chassi ou tenham sofrido alterações da categoria para que se licenciaram, bem como transporte de passageiros que não sejam alunos ou professores;
- Os participantes do Processo de dispensa deverá ter, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, e das Resoluções do CETRAN, CONTRAN e CONATRAN e demais normas vigentes, no tocante a dispositivo de acessibilidade, conforme os termos da Resolução CONTRAN nº 961/2022; Lei nº 13.146/2015, em consonância com o art. 208, III da CF/88;

Bela Vista do Toldo (SC) 5 de julho de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

- O participante deverá apresentar pelo menos um veículo reserva nas mesmas características do Termo de Referência.
- A licitante deverá comprovar que dispõe do veículo que será utilizado inicialmente no momento da licitação, o mesmo deverá apresentar o veículo junto à Secretaria Municipal de Educação, com prazo máximo de 24 horas, para que seja realizado a vistoria do mesmo. Tendo em vista o curto prazo entre a homologação do resultado e a assinatura do contrato, devendo apresentar na licitação os documentos solicitados em relação à empresa e ao veículo.

- **O participante deverá ter todos os documentos e os veículos em dia na hora da apresentação na Secretaria Municipal de Educação**, onde se realizará no mesmo dia a vistoria dos veículos, a empresa terá o prazo de 24 horas após ganhar o certame;

3.1. Relação dos documentos em relação aos veículos que será utilizado e no decorrer da execução do contrato, sempre que solicitado pela Administração e pela Secretaria Municipal de Educação, referente à empresa e aos veículos:

- a) Termo de Autorização (vistoria) do DETRAN/SC do veículo;
- b) CRVL do veículo que será utilizado na execução do serviço, que comprove os requisitos em relação às suas características em relação à capacidade de passageiros solicitada;
- c) O participante do Processo de Licitação deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal;
- d) O participante do Processo de Licitação deverá apresentar Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;

3.2. Os veículos devem possuir:

- a) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- b) Cintos de segurança em boas condições e para todos os alunos, de acordo com a legislação;
- c) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (cronotógrafo);
- d) Apresentação diferenciada, pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas, conforme legislação;
- e) Lanternas de luz branca, fósca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
- f) Limitadores de abertura dos vidros corrediços de no máximo dez centímetros;
- g) Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
- h) Pneus em boas condições de uso (dentro dos padrões estabelecidos por lei);
- i) Portas e janelas em perfeito estado de funcionamento, e, demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/SC e conforme os termos da Resolução CONTRAN nº 961/2022; Lei nº 13.146/2015, em consonância com o art. 208, III da CF/88;
- j) Ter capacidade de transitar em estradas pavimentadas e não pavimentadas (de chão);
- k) Encontrar-se em perfeito estado de conservação, estar sempre limpo, não ter assentos rasgados, cabendo à fiscalização julgar todas as condições para a prestação dos serviços;

3.3. Em relação aos condutores, a Contratada deverá observar os seguintes requisitos:

- Estar devidamente identificado, aseado e com aparência adequada, e, portar meio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos bem como

Bela Vista do Toldo (SC) 5 de julho de 2024.

g



ao Gestor/Fiscal do Contratante. Seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V, do Código Nacional de Trânsito. Em especial aos arts. 137; 138, IV; e 329 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997);

1. Ter idade superior a 21 anos;
2. Possuir habilitação para dirigir veículos na categoria D;
3. Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para o transporte de alunos;
4. Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;
6. Estar devidamente identificado, apresentar carteira de trabalho ou contrato com a empresa. Asseado e com aparência adequada, e portar meio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos bem como ao Gestor/Fiscal do Contratante. Seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V, do Código Nacional de Trânsito.

4- Estimativas das quantidades para a contratação;

	Item	Descrição	Veículo/ Turno	Quant.	DIAS	Km total para esta licitação
LOTE 01	1	Ribeirão Raso, Lagoa do Sul, Lageado, Bela Vista do Toldo passando no E.E.B Estanislau Schumann, até Terezinha Correa Agostinho.	Ônibus com no mínimo 45 á 50 lugares; Matutino e Vespertino	110 km	60	6.600
	2	CEDUP Bela Vista do Toldo a Marcilio Dias. (Sendo essa linha somente dois dias na semana; Segunda e Sexta-feira).	Micro -ônibus com no mínimo 30 lugares; Segunda (matutino) e sexta-feira (vespertino)	56 km	30	1.680
LOTE 02	3	Pinhalzinho, Serra do Lucindo, São Sebastião dos Ferreiras, Colônia Ouro Verde até a sede E.E.B. Estanislau Schumann.	Ônibus com no mínimo 50 lugares;	92 km	60	5.520
	4	APAE-Serra do Lucindo, Ouro Verde, até a APAE de Bela Vista do Toldo.	Van com no mínimo 12 lugares; Matutino	80 Km	60	4.800
	5	Imbuia, Rio Bonito (entrada dos Dreher, entrada Schiptoski).	Micro -ônibus com no mínimo 20 á 30 lugares; Matutino e Vespertino	66 km	60	3.960
LOTE 03	6	APAE- Serra da Lagoa, Rio Bonito, Rio dos Poços, Barreiros, Arroio Fundo até a APAE de Bela Vista do Toldo.	Van com no mínimo 12 lugares; Vespertino	80 km	60	4.800
	7	Linha Interna Pinhalzinho.	Van com no mínimo 16 lugares; Matutino e Vespertino	95 km	60	5.700

5- Levantamento de mercado;

A condução da pesquisa de mercado se dará mediante a interação com empresas que manifestem interesse em estabelecer um contrato emergencial com esta municipalidade. Este levantamento de preço tem como objetivo

Bela Vista do Toldo (SC) 5 de julho de 2024.

g



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

a obtenção de informações junto a potenciais contratantes, visando a análise e compreensão dos custos associados à prestação dos serviços desejado.

6- PREÇOS E QUANTITATIVOS.

6.1. Estimativa do valor da contratação;

Lotes	Item	Descrição	Km.	DIAS	Km total para esta licitação	Valor km/diário	Valor Total
LOTE 01	1	Ribeirão Raso, Lagoa do Sul, Lageado, Bela Vista do Toldo passando no E.E.B Estanislau Schumann, até Terezinha Correa Agostinho. Matutino Vespertino	110	60	6.600	R\$ 14,30	R\$ 94.380,00
	2	CEDUP Bela Vista do Toldo a Marcilio Dias. (Sendo essa linha somente dois dias na semana; Segunda (matutino) e sexta-feira (vespertino))	56	30	1.680	R\$ 14,20	R\$ 23.856,00
VALOR TOTAL LOTE 01:							R\$ 118.236,00
LOTE 02	3	Pinhalzinho, Serra do Lucindo, São Sebastião dos Ferreiras, Colônia Ouro Verde até a sede E.E.B. Estanislau Schumann. Matutino	92	60	5.520	R\$ 14,30	R\$ 78.936,00
	4	APAE-Serra do Lucindo, Ouro Verde, até a APAE de Bela Vista do Toldo. Vespertino	80	60	4.800	R\$ 14,30	R\$ 68.640,00
	5	Imbuia, Rio Bonito (entrada dos Dreher, entrada Schiptoski). Matutino Vespertino	66	60	3.960	R\$ 14,00	R\$ 55.440,00
VALOR TOTAL LOTE 02:							R\$ 203.016,00
LOTE 03	6	APAE- Serra da Lagoa, Rio Bonito, Rio dos Poços, Barreiros, Arroio Fundo até a APAE de Bela Vista do Toldo. Matutino	80	60	4.800	R\$ 14,00	R\$ 68.640,00
	7	Linha Interna Pinhalzinho. Matutino Vespertino	95	60	5.700	R\$ 14,30	R\$ 81.510,00
VALOR TOTAL LOTE 03:							R\$ 150.150,00

7- Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A opção pela modalidade dispensa de licitação segundo o artigo 75 de Lei Federal 14.133/2021, é pelo fato de que as aulas já estão ocorrendo e o transporte não pode ser interrompido, pelo motivo da licitação 19/2024 ter

Bela Vista do Toldo (SC) 5 de julho de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

sido fracassada. A melhor opção no momento é optar pela dispensa de licitação para que assim o transporte desses alunos não seja interrompido, até que a nova licitação esteja homologada.

8- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A prestação de serviço deve ser para o decorrer do ano de 2024 nos meses de julho, agosto e início do mês de setembro, ou até que seja homologado a nova licitação, o pagamento será realizado mensalmente, com prazo de trinta dias após a entrega da nota fiscal.

9- Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Ao avaliar as alternativas para a contratação do serviço, decidiu-se pela dispensa de licitação. Esta decisão foi tomada em decorrência do fracasso do processo licitatório número 19/2024. Tal medida visa evitar a interrupção do serviço de transporte e o conseqüente comprometimento do calendário escolar, o que acarretaria prejuízos aos alunos.

10- Providência a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Para esta solução não há necessidade de providências ou serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surte seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.

11- Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há a necessidade da contratação de terceiros, visto que as empresas ficarão a cargo de quaisquer despesas que seus veículos apresentarem.

12- Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras;

Se tratando de veículo que utilizam combustível fóssil, pouco pode se fazer a respeito, tendo em vista que não temos outro recurso viável no momento para substituir estes tipos de veículos.

13- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para atendimento da necessidade a que se destina.

Em conclusão, a decisão de iniciar o processo de dispensa de licitação para os serviços de transporte escolar no município, fundamentada na imperiosa necessidade de suprir a demanda existente no município, sendo esta medida uma forma estratégica e crucial para ter a continuidade ao ano letivo. A ausência de uma frota municipal capaz de atender às necessidades dos alunos poderia comprometer seriamente o cumprimento do calendário escolar, causando possíveis interrupções no transporte. A opção pelo procedimento licitatório de dispensa de licitação é a mais rápida, sendo assim o transporte não será interrompido, tendo em vista que no decorrer desses meses será lançado a licitação de transporte escolar, visando atender da melhor maneira a demanda do município. Além disso, as exigências rigorosas em relação à manutenção e à conformidade normativa reforçam o compromisso com a segurança dos alunos ao longo da prestação do serviço. Essa iniciativa visa, assim, garantir o pleno funcionamento do transporte de forma ininterrupta, contribuindo para a continuidade das atividades educacionais e reafirmando o comprometimento com a qualidade e eficiência do serviço prestado.


14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Nome: **Maria Cristina Schiessl Gelinski**

Cargo/Função: **Secretária Municipal de Educação**

Ass.: 

Bela Vista do Toldo (SC) 5 de julho de 2024.



ANÁLISE DE RISCO

1 – RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01 – Dificuldade de encontrar orçamentos			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Nº	Dano		
1	<p>Na fase de planejamento de uma dispensa de licitação, a obtenção de orçamentos é crucial para definir a base de valor de contratação. A ausência desses orçamentos impede a continuidade dos trâmites necessários.</p> <p>Impactos Potenciais:</p> <p>Interrupção do Processo: Sem os orçamentos, não é possível estabelecer um valor de referência, o que inviabiliza a formalização da dispensa de licitação.</p> <p>Conformidade Legal: A falta de orçamentos pode resultar em descumprimento das exigências legais e regulatórias, expondo a instituição a possíveis sanções.</p> <p>Ineficiência Operacional: A demora na obtenção dos orçamentos pode atrasar a contratação, afetando a eficiência e a execução de projetos ou serviços essenciais.</p> <p>Riscos Financeiros: Sem uma base de valor adequada, a organização pode incorrer em custos superiores aos de mercado, gerando prejuízos financeiros.</p> <p>Credibilidade: A incapacidade de prosseguir com os trâmites pode afetar a reputação da organização, demonstrando falta de planejamento e controle.</p>		
Nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Iniciar a coleta de orçamentos com antecedência para evitar atrasos.	Secretaria Municipal de Educação	
Nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	<p>Planejamento Antecipado: Iniciar a coleta de orçamentos com antecedência para evitar atrasos.</p> <p>Fontes Alternativas: Identificar múltiplas fontes de fornecedores para aumentar a probabilidade de obtenção de orçamentos.</p> <p>Documentação Adequada: Manter um registro detalhado das tentativas de obtenção de orçamentos para demonstrar diligência.</p>	Secretaria Municipal de Educação	

2 – RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

RISCO 02 – Caso a dispensa de deserta, fracassada ou com as empresas não adequadas.			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Nº	Dano		

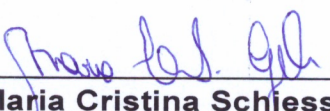
1	Licitação Deserta: <ul style="list-style-type: none"> • Risco: Nenhuma empresa manifesta interesse em participar do processo. • Danos: A ausência de propostas inviabiliza a obtenção de orçamentos necessários, atrasando o processo de contratação e impactando negativamente a continuidade do serviço ou projeto em questão. 	
	Licitação Fracassada: <ul style="list-style-type: none"> • Risco: As propostas recebidas não atendem aos requisitos mínimos estabelecidos no edital. • Danos: Assim como na licitação deserta, a falta de propostas válidas impede a progressão dos trâmites de dispensa de licitação, resultando em atrasos significativos e possíveis perdas financeiras ou operacionais. 	
	Empresas Não Adequadas: <ul style="list-style-type: none"> • Risco: Participação de empresas que não possuem a qualificação técnica e documentação necessária. • Danos: Contratação de fornecedores inadequados pode levar à execução de serviços de baixa qualidade, ou até mesmo não conseguir ganhar os certame pela falta dos documentos necessários, causando ainda mais transtornos com a falta de transporte escolar aos alunos, aumento dos custos devido à necessidade de retrabalho ou até mesmo a paralisação do projeto por incapacidade de execução. 	
Nº	Ação Preventiva	Responsável
1	Para garantir a eficácia da licitação e evitar falhas, é crucial compartilhar e divulgar amplamente o processo licitatório. Isso assegura o interesse de empresas em participar, essencial para a prestação adequada do serviço.	Setor de Licitações
Nº	Ação de Contingência	Responsável
1	Caso nenhum item seja atendido será necessário fazer uma nova abertura de dispensa de licitação.	Setor de Licitações

3 – RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 03 – Documentação adequada das empresas			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Nº	Dano		
1	Impedimento da Contratação: A ausência de documentação adequada pode levar à impossibilidade de formalizar a contratação, atrasando a execução do projeto ou serviço. Riscos à Qualidade e à Execução do Serviço: Empresas que não atendem plenamente aos requisitos documentais podem não possuir a capacidade técnica ou financeira necessária, comprometendo a qualidade e a execução dos serviços contratados.		
Nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	A empresa deve estar atenta as documentações solicitadas tanto para participar do certame, quanto para a realização dos contratos, e se adequar as normas do DETRAN-SC.	Fiscal e Gestor do Contrato	
Nº	Ação de Contingência	Responsável	

1	<p>A concessão de um prazo de até 5 dias para que as empresas apresentem a documentação necessária é uma medida de contingência eficaz para mitigar os riscos associados à dispensa de licitação. Essa ação busca garantir que os serviços de transporte escolar sejam realizados de maneira eficiente e dentro da conformidade legal, minimizando impactos legais, financeiros e operacionais.</p> <p>Notificação Imediata</p> <ul style="list-style-type: none">• Enviar uma notificação formal às empresas informando o prazo de 5 dias para a regularização documental. <p>Verificação Rigorosa</p> <ul style="list-style-type: none">• Estabelecer uma equipe dedicada para revisar a documentação apresentada dentro do prazo.• Garantir que a equipe utilize uma lista de verificação conforme os requisitos do DETRAN e do TSE.	Fiscal e Gestor do Contrato
----------	--	------------------------------------

RESPONSÁVEL:



Maria Cristina Schiessl Gelinski
Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO:

Valdecir Krauss
Prefeito Municipal